



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Lourival Freire, 120, , Fragata - CEP 17519-902, Fone: [REDACTED]

[REDACTED] Marília-SP - E-mail: mariliafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Patrícia Temporin Bueno, Coordenador do Cartório da Vara da Fazenda Pública do Foro de Marília, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1003466-64.2016.8.26.0344 - **CLASSE - ASSUNTO:** Ação Civil Pública - **DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigaç o de Fazer / Não Fazer**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/03/2016 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 5.000,00

REQUERENTE(S):

MINIST RIO P BLICO DO ESTADO DE S O PAULO, CNPJ 01.468.760/0001-90, Avenida [REDACTED] CEP 15775-000, Santa Fe do Sul - SP

REQUERIDO(S):

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR LIA, CNPJ 44.477.909/0001-00, com endere o   [REDACTED] CEP 17501-000, Marilia - SP, **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAC. DE MAR LIA**, CNPJ 51.525.632/0001-00, com endere o   [REDACTED] CEP 17516-000, Marilia - SP, **MARCO ANTONIO ALVES MIGUEL**, Brasileiro, com endere o   [REDACTED] CEP 17516-000, Marilia - SP, **ROG RIO ALEXANDRE DA GRA A**, Brasileiro, com endere o   [REDACTED] CEP 17506-000, Marilia - SP, **DEPARTAMENTO DE  GUA E ESGOTO DE MAR LIA - DAEM**, CNPJ 52.061.181/0001-60, com endere o   [REDACTED] CEP 17500-005, Marilia - SP, **JOS  CARLOS POLEGATO**, Brasileiro, com endere o   [REDACTED] CEP 17500-000, Marilia - SP, **VIN CIUS ALMEIDA CAMARINHA**, Brasileiro, com endere o   [REDACTED] CEP 17501-900, Marilia - SP, **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECON MICO DE MAR LIA - CODEMAR**, CNPJ 44.477.354/0001-05, com endere o   [REDACTED] CEP 17506-000, Marilia - SP e **FAZENDA P BLICA DO ESTADO DE S O PAULO**, CNPJ 46.379.400/0001-50, com endere o   Avenida Coronel Jose Soares Marcondes, 1394, Centro, CEP 19010-081, Presidente Prudente - SP

OBJETO DA A O:

Visa a presente a o a condena o da Prefeitura Municipal de Marilia; o DAEM - departamento de  guas e esgoto de Marilia; a EMDURB - empresa de desenvolvimento urbano e habitacional de Marilia e a Fazenda P blica do Estado de S o Paulo com rela o aos  rg os p blicos CETESB - companhia ambiental do estado de S o Paulo; o DAEE - departamento de  gua e energia el trica; o SAMU - servi o de atendimento m vel de urg ncia; a unidade de resgate dos bombeiros; o DER - departamento de estradas de rodagem para que forne am telefones fixos e celulares de emerg ncia e anotem os n meros dos telefones dos outros  rg os para as chamadas de emerg ncias, bem como para que disponibilizem de imediato, os recursos e equipamentos, tais como [REDACTED] escavadeira, materiais, terra e demais aparatos para salvar vidas das pessoas e para afastar riscos e perigos ou minimizar as situa es de desastres.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Lourival Freire, 120, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: [REDACTED]
 [REDACTED] Marília-SP - E-mail: mariliafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Por sentença datada de 23 de fevereiro de 2017, foi julgado, na forma do que dispõe o artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em relação aos requeridos JOSÉ CARLOS POLEGATO, MARCO ANTÔNIO ALVES MIGUEL, ROGÉRIO ALEXANDRE DA GRAÇA e VINÍCIUS ALMEIDA CAMARINHA e JULGOU IMPROCEDENTES OS PEDIDOS formulados na presente ação civil pública, com relação à FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA, DAEM, EMDURB e CODEMAR. Em acórdão transitado em julgado em 30 de outubro de 2018, negou-se provimento ao recurso de apelação. Atualmente o processo encontra-se arquivado.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Marília, 05 de agosto de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)